



DECRETO N.º 1.820/2003

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o artigo 1º da Lei N° 820/2003, de 10 de setembro de 2003.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Adicional Especial no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), na seguinte dotação do Orçamento vigente:

05.00 – Secretaria de Educação e Cultura
05.01 – Gabinete da Secretaria de Educação e Cultura
012.361.0106.2023 – Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental
4000000000-00 - Despesas de Capital
4400000000-00 - Investimentos
4490000000-00 - Aplicações Diretas R\$ 5.500,00

Art. 2º - Os recursos necessários a cumprimento deste Decreto, decorrerão do previsto no Art. 43, item III do Parágrafo 1º da Lei Federal 4.320/64, pela redução parcial da seguinte dotação orçamentária do Orçamento vigente:

05.00 – Secretaria de Educação e Cultura
05.01 – Gabinete da Secretaria de Educação e Cultura
012.361.0106.1001 – Aquisição de Veículo Transporte Escolar
4000000000-00 - Despesas de Capital
4400000000-00 - Investimentos
4490000000-00 - Aplicações Diretas R\$ 5.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE**

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, em 25 de setembro de 2003.

ANTONIO CALDEIRA DE MOURA
Prefeito Municipal

ARNO BAUMANN
Secretário Municipal de Finanças